

## **PAUTA DA 33ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na reunião que ocorrerá no dia 3/12/2024, às 9h, na Sala de Reunião das Comissões, deliberará sobre as seguintes matérias:

### **1 - PL 497/2024**

**Autor: Deputado Marquito (PSOL)**

**Relator: Deputado Fabiano da Luz (PT)**

O projeto institui a política estadual de saúde integral da população negra, com a finalidade de combater as disparidades étnico-raciais no acesso aos serviços de saúde.

Dentre os objetivos da política estão a identificação das necessidades de saúde da população negra, no âmbito estadual, com a sua inclusão nos programas das redes integradas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Outra meta do programa é o fomento à igualdade racial, de origem, gênero, orientação sexual; prevenindo situações de racismo, exploração e violência, bem como assédio moral no ambiente de trabalho.

### **2 - MSV 621/2024**

**Autor: Governador do Estado**

**Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

Mensagem de veto do Governador do Estado ao projeto de lei aprovado pelo Parlamento Catarinense que pretendeu alterar a Lei n. 18.634/2023.

A regra proibida pelo Chefe do Executivo estabelecia a obrigatoriedade, nos processos de licenciamento ambiental, de mão de obra especializada na remoção de florestas nativas, para o manejo de abelhas nativas e, ainda, de inserção de colônias com meliponíneos nas áreas florestais, objeto de restauração.



### **3 - PL 196/2024**

**Autor: Deputado Padre Pedro (PT)**

**Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

O projeto dispõe sobre a implementação de sistemas de captação e retenção de águas pluviais em empreendimentos urbanos no estado.

A proposta determina que os empreendimentos públicos e privados localizados no estado que possuam área impermeabilizada superior a 500 metros quadrados deverão adotar um sistema para a captação e reserva da água da chuva.

O sistema mencionado terá como finalidade a redução da velocidade de escoamento das águas pluviais para as bacias hidrográficas, controlando e minimizando os problemas de cheias, como também, o consumo e o uso adequado da água potável.

### **4 - PL 137/2023**

**Autor: Deputado Delegado Egidio (PL)**

**Relator: Deputado Sérgio Guimarães (UNIÃO BRASIL)**

A proposta proíbe a venda de sacolas plásticas e o uso de embalagens feitas à base de poliestireno, propileno, polipropileno ou matérias-primas similares, no estado.

As embalagens contendo esses materiais somente poderão seras originais das mercadorias e as que acondicionarem produtos líquidos em garrafas.

Desse modo, somente será permitido o uso de sacolas ecológicas confeccionadas com material biodegradável, ou seja, aqueles cuja desintegração ocorra em até 18 meses e resulte em dióxido de carbono, gás carbônico, água ou biomassa.

Os estabelecimentos terão 12 meses para adequarem-se ao regramento. O descumprimento da medida implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 1 mil, podendo chegar até R\$ 5mil, no caso de reincidência.

### **5 - PL 123/2024**

**Autor: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

**Relator: Deputado Sérgio Guimarães (UNIÃO BRASIL)**



O projeto obriga à administração pública estadual oferecer a opção de remessa postal dos documentos oficiais elaborados de forma física ao respectivo titular.

**6 – PL281/2024**

**Autor: Deputado Matheus Cadorin (NOVO)**

**Relator: Deputado Sérgio Guimarães (UNIÃO BRASIL)**

O projeto proíbe que seja enviado ao consumidor qualquer boleto para o pagamento e a oferta de produtos e serviços sem prévia autorização por ele.

**7 – PL 372/2024**

**Autor: Deputado Marcos da Rosa (UNIÃO BRASIL)**

**Relator: Deputado Sérgio Guimarães (UNIÃO BRASIL)**

A proposta institui o programa Alô Bebê, que busca promover a saúde e o bem-estar de gestantes, mães e recém-nascidos no estado, a ser coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Serão proporcionados acompanhamento pré-natal e pós-natal às gestantes e às mães, com oferecimento de orientação e cuidados, inclusive sobre o aleitamento materno, bem como garantido o acesso aos serviços de saúde essenciais.

**8 – PL233/2023**

**Autor: Deputado Jessé Lopes (PL)**

**Relator: Deputado Volnei Weber (MDB)**

O projeto organiza o funcionamento das farmácias solidárias já existentes no estado, voltadas à política de doação e reaproveitamento de medicamentos e produtos voltados à promoção da saúde.

As farmácias solidárias, mantidas pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, receberão doações dos remédios de clínicas de saúde e indústria farmacêutica e os distribuirão à população, prioritariamente aos mais carentes.

A proposta determina a distribuição apenas daqueles remédios aprovados em processo de triagem, com a observância das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do prazo de validade.



#### **9 – PL 30/2024**

**Autor: Deputado Marcos da Rosa (UNIÃO BRASIL)**

**Relator: Deputado Volnei Weber (MDB)**

O projeto de lei obriga as empresas prestadoras do serviço de cabeamento no estado a identificarem todos os fios nos postes que são de sua responsabilidade, alinhá-los e retirar aqueles excedentes no prazo de 12 meses.

O objetivo da proposta legislativa é evitar acidentes graves que podem ocorrer com a existência de fios soltos no sistema elétrico, tais como curto-circuito, incêndios e choques elétricos.

Além disso, a identificação dos cabos elétricos representará significativa melhora na gestão, facilitando o monitoramento e acelerando a resposta do poder público em emergências.

#### **10 – PL 236/2024**

**Autor: Deputado André de Oliveira (NOVO)**

**Relator: Deputado Volnei Weber (MDB)**

A proposta assegura a isenção do pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) nos casos de doação de bens a entidades religiosas ou templo de qualquer culto, inclusive organizações assistenciais e beneficentes.

#### **11 – PL 376/2024**

**Autor: Deputado Mário Motta (PSD)**

**Relator: Deputado Marcius Machado (PL)**

O projeto dispõe sobre os eventos itinerantes instalados no estado, considerando toda atividade de entretenimento que se desloque de um local para o outro, como circos, parques de diversões, feiras e festivais.

A medida busca assegurar prazos rápidos para a obtenção do alvará de funcionamento das atividades junto ao Governo Estadual e, em caso de demora do Poder Público, garante uma resposta automática de aprovação temporária até decisão final.



A medida confere o direito de os artistas matricularem seus filhos em escolas públicas próximas dos locais em que estiverem instalados, bem como de atendimento em postos de saúde da região.

**12 – PL 391/2024**

**Autor: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

**Relator: Deputado Marcius Machado (PL)**

O projeto confere suporte aos alunos com altas habilidades na rede de ensino catarinense.

A medida assegura atendimento escolar adequado às necessidades dos alunos identificados com altas habilidades, assim consideradas o elevado potencial intelectual, social e artístico.

Será oportunizada ao aluno tecnicamente considerado com altas habilidades a progressão antecipada de anos letivos, e a ele será assegurada a participação em dinâmicas pedagógicas e curriculares em outras turmas e séries da rede de ensino estadual.

**13 – PL 392/2024**

**Autor: Deputado Padre Pedro (PT)**

**Relator: Deputado Marcius Machado (PL)**

A proposição veda o uso, a comercialização e a importação de preparados de mel no estado.

Serão considerados como preparados de mel quaisquer produtos que utilizem mel em sua denominação ou rótulo sem que contenham percentual significativo de mel em sua composição, sendo predominantemente composto de calda de açúcar ou substâncias artificiais.

**14 – PL 230/2023**

**Autor: Deputada Paulinha (PODEMOS)**

**Relator: Deputado Marcius Machado (PL)**

A proposição estabelece o domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como critério de desempate nos concurso públicos realizados no estado.



**15 – PL 84/2024**

**Autor: Deputado Marquito (PSOL)**

**Relator: Deputada Ana Campagnolo(PL)**

O projeto altera o Código Estadual do Meio Ambiente (Lei n. 14.675/2009).

Atingindo especificamente o regramento acerca da reciclagem de resíduos sólidos urbanos, a proposição intenta proibir o uso de caminhões compactadores na coleta desses materiais.

A alteração pretendida tem por fundamento o fato de que os caminhões compactadores inviabilizam a reciclagem dos resíduos sólidos, pois, além de compactá-los, misturam-nos aos resíduos orgânicos, circunstância que, muitas vezes, culmina na destinação dos resíduos sólidos aos aterros sanitários na condição de rejeito.

De acordo com a proposta, a coleta de resíduos sólidos deverá ser feita por caminhões “tipo baú” ou “gaiola”, nos quais os materiais são apenas depositados, sem que haja compactação do material.

**16 – PL 350/2024**

**Autor: Deputado Soratto(PL)**

**Relator: Deputada Ana Campagnolo (PL)**

A proposta permite às concessionárias dos serviços de iluminação pública que gerenciam diretamente os recursos financeiros advindos da Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (Cosip).

O projeto autoriza as concessionárias a destinarem os valores da Cosip para a manutenção dos pontos de iluminação, expansão da rede, adequação e melhoria da estrutura já existente, assim como para a implementação de novas tecnologias que reduzam o consumo de energia elétrica.

A legislação estadual exige, todavia, que haja lei municipal previamente autorizando essa prática pelas concessionárias dos serviços de iluminação pública.

**17 – PL 413/2024**

**Autor: Governador do Estado**

**Relator: Deputada Ana Campagnolo (PL)**

O projeto dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina (FES), atualmente regulamentado pela Lei n. 5.254/1976.

Tendo em vista que a referida lei antecede não apenas a promulgação da Constituição Federal de 1988, mas também a edição da Lei n. 8.080/1990 e da Lei Complementar n. 141/2012, é necessária a atualização da norma para alinhar o Fundo Estadual de Saúde às diretrizes normativas mais recentes.

Cabe ressaltar que a proposta não acarretará aumento de despesas para o estado.

**18 – PL 418/2024**

**Autor: Deputado Marcius Machado (PL)**

**Relator: Deputada Ana Campagnolo (PL)**

A proposta institui o programa de estímulo à emissão de nota fiscal no estado, denominado “CPF na nota”, e busca estimular que os consumidores exijam o documento fiscal.

O contribuinte (pessoa física ou jurídica) que exigir a nota fiscal geradora do ICMS terá direito a receber créditos do Tesouro do estado.

Na prática, o valor correspondente a até 20% do ICMS recolhido será assim distribuído: metade da quantia será revertida ao consumidor e a outra destinada a entidades sem fins lucrativos nas áreas de educação, segurança, assistência social, saúde, cultura e esporte, defesa e proteção animal.

O consumidor poderá compensar os créditos advindos desse programa para o pagamento do IPVA, solicitar a transferência dos valores para conta corrente ou poupança, além de usar o crédito para outras finalidades, nos termos de regulamento.

**19 – PL 430/2023**

**Autor: Deputado Pedrão Silvestre (PP)**

**Relator: Deputado Pepê Colaço (PP)**

O projeto fixa o prazo de quatro anos para o encerramento das atividades no complexo penitenciário da Agrônômica, na cidade de Florianópolis, e determina que

seja priorizado o procedimento de permuta da área onde está localizada a penitenciária, por outra com edificação a ser construída em município diverso.

---

**Ana Cláudia Torret Rocha**

Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Coordenadoria das Comissões

(48) 3221-2576

**Michelle Dias**

Jornalista – Coordenadoria das Comissões

(48)3221-3212